



**Decreto N° 124 - de 07 de Dezembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO

2.06.01.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	1.000,00
2.06.01.27.812.0005.2.0051-1.710.000 - 4.4.50.41.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	80.000,00
2.06.01.27.812.0005.2.0051-1.710.000 - 4.4.60.41.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	82.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	82.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-2.659.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	25.290,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	15.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-2.621.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	70.290,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0068-2.659.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	----- R\$	10.600,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	10.600,00
Total da Unidade 07	----- R\$	80.890,00
Total da Instituição 02	----- R\$	162.890,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **162.890,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.1.0004-1.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	81.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	81.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	81.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 02 - TURISMO

2.06.02.27.695.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.70.41.00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-2.659.000 - 3.3.90.95.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	25.290,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.290,00
Total da Unidade 07	----- R\$	25.290,00
Total da Instituição 02	----- R\$	107.290,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **107.290,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 07 de Dezembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91